

## EDITAL Nº4, DE 15 DE MARÇO DE 2019

### PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE TURNO DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO

A DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, CAMPUS IRATI, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria IFPR nº 54 de 23 de janeiro de 2017, do Magnífico Reitor pro tempore, publicada no Diário Oficial da União do dia 24 de janeiro de 2017, Seção 2, página 12, faz saber que estarão abertas, no período de 18 a 22 de março de 2019, de acordo com as normatizações deste edital, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Transferência Interna de turno nos cursos técnico de nível médio do Campus Irati.

#### DA BASE LEGAL

Art. 1º. O presente Edital está fundamentado:

1. Pela Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
2. Pela Lei n. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, a qual institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
3. Pela Resolução IFPR n. 13, de 01 de setembro de 2011, a qual aprova e consolida o Estatuto do IFPR; e
4. Pela Resolução IFPR n. 54/2011, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores no âmbito do Instituto Federal do Paraná.

Art. 2º. Entende-se como transferência de turno: transferência de estudante regularmente matriculado em curso do IFPR no Campus Irati para curso de mesmo nível, forma de oferta e área de conhecimento no mesmo campus;

#### DAS VAGAS

Art. 3º. O quantitativo de vagas disponíveis está descrito no Anexo I deste edital.

§1. Os alunos não contemplados dentro do quantitativo de vagas de que trata o caput deste artigo comporão lista de espera, respeitada a ordem de classificação.

§2. Nas turmas com mais de 40 alunos, ocorrerá transferência apenas na modalidade permuta.

#### DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º. As inscrições ocorrerão de 18 de março a 22 de março de 2019, através da entrega da seguinte documentação no campus:

1. Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II);
2. Carta de motivação, com comprovações quando necessária, para a mudança de turno (Anexo IV).

Parágrafo único. As motivações apresentadas, sem comprovação, quando cabível, serão desconsideradas.

Art. 5º. Os documentos necessários para inscrição, mencionados no art. 4º, deverão ser entregues pessoalmente, na Secretaria Acadêmica do Campus Irati do IFPR, situado na rua Pedro Koppe, nº 100. Vila Matilde – Irati/Paraná.

Parágrafo único. Serão aceitas apenas inscrições presenciais. O candidato deverá entregar toda a documentação solicitada no edital, sob pena de ter sua inscrição indeferida.

Art. 6º. Para transferência de turno, o candidato não poderá se inscrever para curso de forma de oferta diferente da qual esteja cursando.

#### DO PROCESSO SELETIVO

Art. 7º. Será designada por portaria da Direção Geral do Campus, uma comissão para execução do Processo Seletivo Simplificado, denominada: “Comissão Local do Processo Seletivo Simplificado por Transferência Interna de Turno”.

Parágrafo único. A Comissão Local deverá ser composta por, no mínimo, três membros, sendo que pelo menos um deverá, obrigatoriamente, ser representante da Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis, preferencialmente Pedagogo(a) ou Técnico em Assuntos Educacionais.

Art. 8º. Caberá à Comissão Local:

- I a análise da documentação de cada candidato;
- II a publicação da classificação provisória e final dos candidatos;
- III a análise dos recursos que por ventura sejam impetrados.

Parágrafo único. A Comissão Local do Processo Seletivo Simplificado para Transferência Interna de turno e a Direção Geral do campus constituem-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos além dos previstos neste Edital.

Art. 9. Para a classificação dos candidatos serão adotados os critérios a seguir, desde que devidamente comprovados, em ordem de prioridade:

1. Justificativas comprovadas de impossibilidade de continuidade de estudos na instituição por motivos alheios ao controle do estudante/família (por exemplo: dificuldades financeiras, não recebimento de bolsas, distância da residência até o campus, entre outros);

## 2. Outras motivações;

§1. No caso de empate, será considerado, em ordem de maior prioridade, o candidato com melhores conceitos bimestrais, menor número de advertências e, se mantendo o empate, prevalecerá o candidato de maior idade.

§2. A comissão se reserva o direito de solicitar, a qualquer tempo, documentação comprobatória adicional, fixando o prazo para a entrega.

Art. 10. A classificação dos candidatos será feita por curso e turno de oferta do Campus Irati, conforme os critérios estabelecidos no art. 9.

Art. 11. O resultado provisório da classificação dos candidatos será divulgado no dia 26 de março de 2019 na página virtual do campus Irati e afixado em mural da Secretaria Acadêmica do Campus.

§ 1º. O pedido de recurso em relação ao resultado provisório deverá ser entregue, presencialmente, pelo candidato ou por seu responsável à Secretaria Acadêmica do campus que oferta o curso no período de 27 a 29 de março de 2019.

§ 2º. Os recursos, preenchidos conforme o Anexo III deste Edital, serão analisados pela Comissão Local do Processo Seletivo Simplificado para Transferência Interna de turno e pela Direção Geral do campus.

Art. 12. O resultado dos pedidos de recurso e o resultado definitivo do Processo Seletivo serão divulgados no dia 02 de abril de 2019, por meio da página virtual do campus Irati neste Processo Seletivo Simplificado e afixado em mural da Secretaria Acadêmica do Campus.

Art. 13. Os candidatos não contemplados com vaga na Chamada Geral comporão lista de espera, obedecendo à ordem de classificação.

Art. 14. Em caso de nova disponibilidade de vaga, a ocupação será realizada por meio de Chamadas Complementares, publicadas em mural da Secretaria Acadêmica do Campus.

Art. 15. A convocação dos candidatos para o registro acadêmico obedecerá à ordem de classificação e ao número de vagas disponíveis.

Art. 16. Ficará à cargo do estudante transferido a verificação dos conteúdos já ministrados nos componentes curriculares no turno pretendido e, quando necessária, a aplicação de plano de estudos junto ao professor responsável pelo componente.

## DO REGISTRO ACADÊMICO

Art. 17. Uma vez publicado o resultado ou chamadas complementares, o candidato, acompanhado de seu responsável, deverá comparecer à Secretaria Acadêmica do campus, no prazo de 3 dias úteis a partir da publicação do ato, para proceder a alteração de seu turno, sob pena de perda da vaga.

## DO CRONOGRAMA

PRAZOS	PROCEDIMENTOS
18/03/2019 a 22/03/2019	Período de inscrições na Secretaria Acadêmica
26/03/2019	Divulgação do resultado provisório
27/03/2019 a 29/03/2019	Período de interposição de recursos ao resultado provisório
02/04/2019	Resultado definitivo
03/04 a 05/04/2019	Data limite para troca de turno junto à Secretaria Acadêmica

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 19. As informações contidas neste Edital, como datas, horários e outras, poderão sofrer alterações, cabendo ao candidato o acompanhamento constante das eventuais retificações deste edital na página virtual do IFPR e no mural da Secretaria Acadêmica.

Art. 20. As informações pessoais fornecidas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade. Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei e poderão ocasionar a exclusão da participação do candidato no processo de transferência de turno.

Art. 21. Após o encerramento do processo, os documentos apresentados pelos candidatos que não atenderam ao presente edital ficarão à disposição dos mesmos ou de seus representantes, pelo período improrrogável de 60 dias, no setor responsável pela inscrição. Não sendo retirados nesse prazo, serão descartados.

Art. 22. Qualquer informação em relação a este Processo Seletivo Simplificado que o candidato venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.

Art. 23. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Processo Seletivo Simplificado, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

Art. 24. As informações e documentos fornecidos pelos candidatos são confidenciais. Sendo apenas de conhecimento da Comissão Local do Processo Seletivo Simplificado para Transferência Interna de Turno.

Art. 25. Os alunos classificados dentro do número de vagas poderão frequentar as aulas no turno pretendido imediatamente após a publicação do resultado final.

Art. 26. As transferências que se tornarem possíveis após a conclusão do primeiro bimestre letivo de 2019 deverão ser analisadas e autorizadas individualmente pela Comissão Local do Processo Seletivo Simplificado para Transferência Interna de Turno, tendo em vista as questões pedagógicas pertinentes.

Art. 27. Não serão aceitas transferências internas de turno que não sejam realizadas por meio deste edital.

Art. 28. A lista de alunos classificados para transferência oriunda deste edital perde o seu efeito após o encerramento do primeiro semestre letivo de 2019.

Art. 29. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Local do Processo Seletivo Simplificado para Transferência Interna de Turno e pela Direção Geral do campus.

ANA CLÁUDIA RADIS

Diretora Geral do IFPR Campus Irati  
Curitiba, 15 de março de 2019.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por ANA CLAUDIA RADIS, DIRETOR(a), em 15/03/2019, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0227187** e o código CRC **B28EF7EA**.

#### ANEXO I - EDITAL Nº 04/2019 – CAMPUS IRATI/IFPR

##### VAGAS OFERTADAS PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019

CURSO	TURNO	PERÍODO DE OFERTA	VAGAS DISPONÍVEIS
Técnico em Agroecologia	Matutino	1º ano	0
Técnico em Agroecologia	Matutino	2º ano	1
Técnico em Agroecologia	Matutino	3º ano	1
Técnico em Agroecologia	Vespertino	1º ano	0
Técnico em Agroecologia	Vespertino	2º ano	6
Técnico em Agroecologia	Vespertino	3º ano	7
Técnico em Informática	Matutino	1º ano	0
Técnico em Informática	Matutino	2º ano	0
Técnico em Informática	Matutino	3º ano	1
Técnico em Informática	Vespertino	1º ano	0
Técnico em Informática	Vespertino	2º ano	3
Técnico em Informática	Vespertino	3º ano	6

#### ANEXO II - EDITAL Nº 04/2019 – CAMPUS IRATI/IFPR

##### FICHA DE INSCRIÇÃO

Venho, por meio deste, requerer minha inscrição no processo seletivo para transferência interna de turno nos cursos técnicos de nível médio:

Nome do aluno: \_\_\_\_\_

Nome do responsável: \_\_\_\_\_

CPF do responsável: \_\_\_\_\_

RG do responsável: \_\_\_\_\_

Curso:

Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio

Técnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Médio

Turno para o qual desejo transferência:  Matutino  Vespertino

Série em que se encontra ATUALMENTE:  1º ano  2º ano  3º ano

DECLARO, para os devidos fins, que assumo total responsabilidade sobre as informações contidas neste documento, ficando ciente de que, no caso de inveracidade comprovada, estarei sujeito às penalidades cabíveis.

DECLARO também que anexe a esta ficha de inscrição os seguintes documentos:

Cópia da cédula de identidade e CPF do responsável;

Carta de motivação, nos moldes do Anexo VI;

Documentação comprobatória, quando necessário.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável

-----  
-----  
(para uso da Secretaria Acadêmica)

Declaramos, para os devidos fins, que o aluno \_\_\_\_\_ realizou sua inscrição para o Processo Seletivo para Transferência de Turno dos Cursos Técnicos de Nível Médio, Edital 04/2019, na presente data.

Irati, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor responsável pelo recebimento

### ANEXO III - EDITAL Nº 04/2019 – CAMPUS IRATI/IFPR

#### REQUERIMENTO DE RECURSO

Nome: \_\_\_\_\_

Curso:

Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio

Técnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Médio

Ano atual:  1º  2º  3º

Turno atual:  Matutino  Vespertino

Justificativa do recurso:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável

-----  
(para uso da Secretaria Acadêmica)

Declaramos, para os devidos fins, que o aluno \_\_\_\_\_ protocolou recurso ao Processo Seletivo para Transferência de Turno dos Cursos Técnicos de Nível Médio, Edital 04/2019, na presente data.

Irati, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor responsável pelo recebimento

**ANEXO IV - EDITAL Nº 04/2019 – CAMPUS IRATI/IFPR**

**MODELO DE CARTA DE MOTIVAÇÃO**

À Comissão Local do Processo Seletivo Simplificado para Transferência Interna de Turno,

Prezados membros, venho por meio desta solicitar a transferência do aluno \_\_\_\_\_, regularmente matriculado no ( ) 1º / ( ) 2º / ( ) 3º ano do curso de ( ) Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio / ( ) Técnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Médio para o turno ( ) matutino / ( ) vespertino, em virtude dos motivos listados e fundamentados a seguir:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável